



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

273

DECRETO Nº 13.092/2025

OK
ATO LANG.

SÚMULA: Substitui a meia-diária paga aos motoristas da saúde por valor fixo mensal denominado "indenização de viagem".

alta publicação

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Os motoristas da saúde, que realizam viagens frequentes e rotineiras, todavia, sem necessidade de pernoite, terão as despesas com alimentação custeadas através da rubrica denominada "indenização de viagem", de valor fixo, creditado diretamente no holerite mensal, em substituição à sistemática atual de pagamento de meia-diária

§ 1º O valor fixo será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e representa a média mensal das meias-diárias emitidas para os motoristas da saúde no exercício de 2025.

§ 2º A verba tem natureza indenizatória e não sofrerá a incidência de INSS e IRRF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2025 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

